



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.390021/2024-17

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO/NE
2024NE744026 DE
FORNECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL E
CAPTAÇÃO DE ESGOTO
SANITÁRIO NA APS
NEPOMUCENO,
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL E A
CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO
ÁGUAS DE
NEPOMUCENO SPE S.A,
CNPJ nº
54.474.356/0001-96.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº182 de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao Contrato/NE nº 2024NE744026, cujo objeto é o fornecimento de água potável e captação de esgoto sanitário para a Agência da Previdência Social de Nepomuceno, vinculada a Gerência Executiva Varginha/MG, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a empresa **ÁGUAS DE NEPOMUCENO SPE S.A, CNPJ nº 54.474.356/0001-96**, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.390021/2024-17 e, para registrar:

- I- A despesa para o Contrato/NE nº 2024NE744026 será no valor mensal estimado de R\$90,34 (noventa reais e trinta e quatro centavos) e global estimado de R\$1.084,08 (um mil oitenta e quatro reais e oito centavos) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.
- II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE7445210, datada de 07/02/2025.
- III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.
- IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 19/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19539357** e o código CRC **8C24EE33**.